

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR - SC**

PLANO DE AÇÃO

CEGAPAM

2024

AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - CEGAPAM – Centro Gasparense de Proteção ao Adolescentes Masculinos

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Entidade: Ação Social e Cidadã - ASC

Entidade Beneficente de Assistência Social - EBAS

Endereço: Rua Cecília Joana Schneider Krauss, 81

Bairro: Sete de Setembro - Gaspar/SC, CEP 89114-880.

CNPJ: 07.642.574/0001-02

Diretoria Gestão: 01/01/23 a 31/12/24

Coordenadora Executiva: Maria Teresinha Lanznaster Spengler

Vice-coordenadora executiva: Lídia Regina Demmer Schramm

Tesoureira: Maria Helena Spengler

Secretária: Lúcia Hostert

Conselho Fiscal: Maria Zelina Zimmermann Eberhart
Vera Lucia Wehmuth Spengler
Maria de Lurdes Zimmermann Krauss

CEGAPAM - Centro Gasparense de Proteção a Adolescentes Masculinos

Início das atividades: 01/07/2005

CEP: 89114836

Endereço: Rua Navegantes, 95 – Bairro Sete de Setembro, Gaspar/SC

Telefone: 3332 1687 / 3018-1551 e-mail: acaosocialcidadada@terra.com.br

CNPJ 07.642.574/0003-74

Rua Navegantes, 95 – Bairro Sete de Setembro – Gaspar – SC, Cep: 89114-836 - Fone (47) 3332-1687



AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - CEGAPAM – Centro Gasparense de Proteção ao Adolescentes Masculinos

Coordenadora: Cristina Regina Deschamps

2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A sociedade civil denominada **AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ**, inscrita e identificada no CNPJ/MF sob nº. 07.642.574/0001-02, fundada em 1º. de julho de 2005 conforme Ata de Assembleia Geral de Fundação registrada sob o nº. 1169, Livro A-7, fls. 16 em 18/10/2005, personificada como pessoa jurídica pelo registro de seu Estatuto Social primitivo sob nº. 1.170, Livro A-7, fls. 17, em 18/10/2005, com as modificações introduzidas nos termos da 1ª. Alteração estatutária levada a registro sob nº. 1.719, Livro A-9, em fls. 186, em 17/07/2009, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP – nos termos da Lei nº. 9.790, de 23 de março de 1999 – conforme Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, em 03 de fevereiro de 2006 e que consta do processo MJ nº. 08071.000079/2006-41 constitui-se como entidade de direito privado, com fins não econômicos e prazo de duração por tempo indeterminado, assim caracterizado para os efeitos da proteção da lei, de acordo com as disposições dos artigos: 44.1, a 61, da Lei nº. 10.406, de 10/01/2002 – Código Civil Brasileiro, doravante com sua sede social e foro na Rua Cecília Joana Schneider Krauss, no. 81 – Bairro Sete de setembro, CEP 89.114-880 no município de Gaspar/SC

A Ação Social e Cidadã mantém *unidade filial – I Lar das Meninas* (CNPJ: 07.642.574/0002-93) na Rua Sete de Setembro, nº. 1167, Bairro Sete de Setembro, CEP.: 89.114-840, *unidade filial - II Centro Gasparense de Proteção ao Adolescente Masculino - CEGAPAM* (CNPJ: 07.642.574/0003-74) na Rua Navegantes, nº. 95, Bairro Sete de Setembro – CEP.: 89.114-836 e unidade III Acolhimento Institucional- Lar Pequeno Anjo - (CNPJ: 07.642.574/0004-55) na Rua Olga Bohn, nº. 118, Bairro Figueira CEP.: 89.110-382; ambos localizados no município de Gaspar-SC.

Em 29/05/2015 o Ministério de Desenvolvimento Social através da Portaria 062/2015 publicado no Diário Oficial da

Rua Navegantes, 95 – Bairro Sete de Setembro – Gaspar – SC, Cep: 89114-836 - Fone (47) 3332-1687



AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - CEGAPAM – Centro Gasparense de Proteção ao Adolescentes Masculinos

União (DOU), concedeu à Ação Social a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – que foi renovada até 2021.

Em 08/12/2021 através da Portaria 146/2021 publicado no Diário Oficial da União (DOU), concedeu-se através do Ministério de da Cidadania a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social.

A Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) é concedida pelo Governo Federal às organizações sem fins lucrativos, interessadas no reconhecimento como entidades beneficentes de assistência social, desde que atendam alguns requisitos legais previstos na Lei nº 12.101/2009 e no Decreto nº 8.242/2014, de acordo com a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004.

Em 2010, a Ação Social e Cidadã passa a ter Utilidade Pública Municipal identificada através da Lei 3.218/28/05/2010.

A Certificação do título de Utilidade Pública Estadual foi aprovada pela Assembleia Legislativa a "Ação Social e Cidadã", de Gaspar, a qual também está de acordo com a Lei 18.269/2021.

A entidade Ação Social e Cidadã está inscrita junto ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos municípios de Gaspar e Ilhota que compreendem a Comarca de Gaspar.

Historicamente, a entidade fundadora que administrou o CEGAPAM foi a ONG "Desafio Monte das Oliveiras", na época aprovada pelo CMDCA de Gaspar para gerenciar o Serviço de Acolhimento Institucional aos adolescentes masculinos, em abril do ano 2006. A entidade permaneceu na administração por três meses para fundar o serviço com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).

Em 12 de junho de 2006 a Ação Social e Cidadã inicia sua atividade como administradora dos Serviços de Acolhimento Institucional. E o CEGAPAM é reconhecido através da Lei Municipal n. 2.769/2006, mediante determinação

Rua Navegantes, 95 – Bairro Sete de Setembro – Gaspar – SC, Cep: 89114-836 - Fone (47) 3332-1687

AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - UEGAPAM – Centro Gasparensense de Proteção ao Adolescentes Masculinos

Judicial.

Em 13 de agosto de 2008, o CEGAPAM recebeu doação monetária no valor de R\$ 30.000,00 da Empresa BUNGE e Banco Regional Desenvolvimento Econômico/BRDE e R\$ 30.000 do FIA aprovado pelo CMDCA para reforma e ampliação da casa.

A Instituição desenvolve suas atividades por meio da execução direta de seus serviços, bem como no interesse das atividades sociais da organização atendendo os serviços assistenciais específicos assumidos em termo de colaboração ou parcerias com o Poder Público.

Dentre os princípios, a instituição preza pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economia, eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião para exercer as atividades no patamar da proteção social especial de alta complexidade destinada aos adolescentes, com direitos violados cuja situação de risco decorre das situações de abandono, maus tratos, abuso sexual, situação de rua, entre outras.

A nomenclatura “Organização da Sociedade Civil” – OSCs foi regulamentada pela Lei nº 13.019 de 2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), que padroniza nacionalmente a celebração de parcerias entre a administração pública e entidades privadas sem fins lucrativos que atuam em diferentes políticas públicas, dentre elas, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

As organizações da sociedade civil são reconhecidas e caracterizada pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS):

“Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos” (art. 3º, Lei nº 8.742/1993).

As entidades ou organizações de assistência social podem ser:

1. De Atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada,

Rua Navegantes, 95 – Bairro Sete de Setembro – Gaspar – SC, Cep: 89114-836 - Fone (47) 3332-1687



AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - CEGAPAM – Centro Gasparense de Proteção ao Adolescente Masculino

prestam serviços, executam programas ou projetos de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

Conforme a LOAS, e respeitadas a Política de Assistência Social (PNAS), a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e a tipificação dos Serviços Socioassistenciais, estabelecida na Resolução CNAS nº 109/2009, as entidades que prestam atendimento podem realizar ofertas em níveis de proteção diferentes: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

A Ação Social e Cidadã – CEGAPAM, tem por finalidade:

- a. Integrar a sociedade em geral, em especial o Poder Judiciário, no cumprimento das disposições legais do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b. Interagir com os Conselhos de Defesa da Criança e do Adolescente;
- c. Criar e desenvolver programas de proteção e prevenção em defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, e suas famílias;
- d. Promoção da ética e da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- e. Promover ações e coordenar programas públicos e privados de assistência social;
- f. Promover e incentivar o voluntariado nos serviços sociais;

4. OBJETIVOS:

Rua Navegantes, 95 – Bairro Sete de Setembro – Gaspar – SC, Cep: 89114-836 - Fone (47) 3332-1687

6

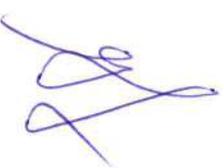


4.1. Objetivo Geral:

Oferecer serviço de acolhimento institucional, na modalidade de abrigo, em caráter provisório e excepcional, à adolescentes masculinos, com idade entre 12 e 18 anos completos, ou em casos excepcionais, podendo chegar até 21 anos de idade completos, que passam por situação de risco social ou ameaça a integridade física, moral e social, conforme preconiza o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90 e suas alterações advindas das Leis nº. 12.010/09, nº. 12.696/12 e nº. 12.955/14.

4.2. Objetivos Específicos:

- Acolher e garantir proteção integral, com atendimento personalizado/humanizado aos adolescentes em situação de acolhimento institucional;
- Prevenir o agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Favorecer a manutenção, o fortalecimento e a reintegração dos vínculos familiares e/ou sociais;
- Proporcionar o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências e desejos;
- Prezar pela garantia do direito à profissionalização e à proteção no trabalho;
- Realizar preparação gradativa para o desacolhimento institucional;



AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - LEGAPAM – Centro Gasparense de Proteção ao Adolescentes Masculinos

- e oportunidades para que desenvolvam sua autonomia para o enfrentamento da vida adulta;
- Investir em ações para promoção do desenvolvimento individual considerando seus interesses, aptidões, capacidades e oportunidades para que desenvolvam sua autonomia para o enfrentamento da vida adulta;
 - Favorecer e estimular autocuidados;
 - Contribuir para o desenvolvimento individual e global dos adolescentes, inclusive na construção da sua cidadania;
 - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
 - Favorecer a manutenção, restabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e/ou sociais;
 - Promover a reinserção em família natural ou família extensa e, quando esgotados os recursos, promover a inserção em família substituta;
 - Promover a capacitação/formação dos funcionários da instituição.

5. RECURSOS : RECEITAS E DESPESAS

RECURSO FINANCEIRO	Total Anual R\$
Subvenção Municipal - Prefeitura Municipal Gaspar	R\$1.061.256,72
Subvenção Municipal – Prefeitura Ilhota	R\$218.792,52
Subvenção Municipal - Rodeio	R\$54.823,29
Subvenção Municipal - Ascurra	R\$39.826,69
Subvenção Municipal - Apiúna	R\$52.443,24
Subvenção Municipal - Pomerode	R\$74.906,06

Fonte: Contabilidade

AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - CEGAPAM – Centro Gasparense de Proteção ao Adolescentes Masculinos

DESPESAS	Valor Annual R\$
Água, esgoto, gás, alimentação, mercado, açougue, farmácia, telefonia, internet	110.846,29
Material escritório, computadores, manutenção e conservação das instalações, necessidades diversas (comércio), agropecuária: pesticida, ração para animal doméstico, mudas (verduras, flores e plantas diversaservas, temperos e hortaliças), terra adubada, ferramentas para manutenção da casa e jardim. Diversos: Capas de proteção para banco veículo, guarda-chuva, saboneteiras, cola adesiva, pilha, cópia chaves, conserto máquinas, pilhas e etc...	51.250,27
Combustível, manutenção veículo, transporte coletivo, estacionamento, seguro veículo.	54.387,88
Energia elétrica	42.463,46
Curso profissionalizante, escola, material escolar e pedagógico, fotocópia, correio, cartório, carteira estudante, jogos estudantis, livros, taxas de biblioteca, capacitações;	35.000,23
Cultura, jogos e equipamentos para atividades de lazer e integração, convivência comunitária,	19.814,23
Vestuário, calçados, serviço médico e/ou odontológico de emergência, atendimento psicoterapêutico, taxas documentos (CPF), corte de cabelo e outros.	58.906,84
Contabilidade, taxas e manutenção conta bancária	44.320,12
FGTS	43.097,06
INSS	52.580,68
IRRF s/folha pagto	27.704,39
Recurson humanos (Salários, férias,décimo terceiro e rescisões).	467.216,08
PLS s/folha	5.409,19
Total	1.012.996,72

FONTE: Contabilidade

Rua Navegantes, 95 – Bairro Sete de Setembro – Gaspar – SC, Cep: 89114-836 - Fone (47) 3332-1687

AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - CEGAPAM – Centro Gasparense de Proteção ao Adolescentes Masculinos

1. Em função das questões trabalhistas, tais como férias, décimo terceiro, rescisões de contrato e encargos, a entidade não solicitamensalmente o valor integrais do recurso, ficando mensalmente valores retidos nos cofres públicos.
2. Visando boa gestão e utilização dos recursos públicos e por se tratar de previsão orçamentária e valores de despesas que variam de acordo com as especificidadesdo momento a entidade não solicita o valor mensalmente integral, ficando retidos nos cofres públicos.
3. Os valores não solicitados e utilizados ao final de ano, são redirecionados pelo gestor público.

PREVISÃO DE GASTOS:

RECURSO FINANCEIRO	Qtda Vagas	Valor Unitário	Total Mensal	Total Anual R\$
Subvenção Municipal - Prefeitura Municipal Gaspar	15	R\$7.022,20	R\$105.333,06	R\$1.263.996,72

6. Infraestrutura

Descrição	Quantidade
Terreno	751,20m ²
Total área construída	324,92m ²
Dormitório	03
Banheiro	03
Sala TV	01
Sala jogos	01
Sala de estudos e atendimento pedagógico/ biblioteca	01

10

Rua Navegantes, 95 – Bairro Sete de Setembro – Gaspar – SC, Cep: 89114-836 - Fone (47) 3332-1687

AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - CEGAPAM – Centro Gasparense de Proteção ao Adolescentes Masculinos

Refeitório	01
Cozinha	01
Despensa	01
Lavação	01
Depósito área externa	01
Sala equipe técnica e coordenação	01
Garagem	01
Área de serviço	01

7. Identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:

Nome do serviço	Público-alvo	Capacidade de atendimento	Recursos financeiros utilizados	Recursos Humanos envolvidos	Abrangência Territorial
-----------------	--------------	---------------------------	---------------------------------	-----------------------------	-------------------------

Rua Navegantes, 95 – Bairro Sete de Setembro – Gaspar – SC, Cep: 89114-836 - Fone (47) 3332-1687



AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - CEGAPAM – Centro Gasparense de Proteção ao Adolescentes Masculinos

Acolhimento Institucional (Abrigo)	Adolescentes meninos entre 12 a 18 anos de idade. Excepcionalmente, até 21 anos de idade.	18	Subvenção municipal através do Termo de Fomento com municípios de Gaspar, Ilhota, Assurra, Rodeio e Apiúna. Subvenção municipal através do Termo de Colaboração com o município de Pomerode. Doações espontâneas sociedade:	1 Coordenação 1 assistente Social 1 Pedagoga 1 Psicóloga 5 Educadores sociais 1 cozinheira 1 Serviços Gerais	Gaspar / SC Ilhota / SC Assurra / SC Rodeio / SC Apiúna / SC Pomerode/SC
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS					
<p>• Estrutura física (Benefitorias, manutenção, depreciação): Manutenção portão eletrônico, fiação elétrica e sistema de segurança; Aquisição, manutenção e limpeza do filtro d'água; Aquisição, manutenção e locação de veículo; Aluguel de equipamentos; Aquisição de freezer horizontal e geladeira; Substituição e manutenção de janelas; Manutenção estrutural dos Banheiros;</p>					

Rua Navegantes, 95 – Bairro Sete de Setembro – Gaspar – SC, Cep: 89114-836 - Fone (47) 3332-1687



AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - CEGAPAM – Centro Gasparense de Proteção ao Adolescentes Masculinos

Manutenção do jardim;
Custos com animal de estimação;
Manutenção de extintores;
Manutenção da parte hidráulica e elétrica;
Bicicletário;
Substituição de lâmpadas e luzes de emergência queimadas;
Manutenção e substituição do telhado;
Dedetização da instituição;
Revitalização e manutenção da horta;
Manutenção e limpeza das caixas d'água e da caixa de gordura;
Aquisição e manutenção dos computadores;
Aquisição de móveis para escritório;
Aquisição de móveis para cozinha;
Aquisição de bicicletas;
Aquisição e manutenção de móveis para dormitórios (guarda-roupas, camas e colchões);
Aquisição, manutenção e limpeza dos ares condicionados;
Pintura interna e externa da instituição;
Reforma do mobiliário da sala de TV;
Aquisição de jogos e equipamentos para atividades de lazer e integração;
Aquisição de jogos e materiais pedagógicos;
Aquisição de roupas de cama, mesa e banho;
Aquisição de cortinas.
Honorários advocatícios;
Assessoria jurídica;

Rua Navegantes, 95 – Bairro Sete de Setembro – Gaspar – SC, Cep: 89114-836 - Fone (47) 3332-1687



AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - CEGAPAM – Centro Gasparense de Proteção ao Adolescentes Masculinos

Aquisição, manutenção e aluguel de veículo.

Medicina do trabalho.

Seguro do estabelecimento e do veículo.

Vale transporte.

- **Com adolescentes:**

Aquisição de roupas conforme clima sazonal;

Aquisição calçados;

Aquisição de uniforme escolar;

Aquisição de material escolar;

Reformular Projeto de Educação Financeira aos adolescentes;

Investir na capacitação pessoal e profissional dos adolescentes;

Investir na manutenção do acompanhamento psicoterapêutico;

Custeio com demandas de saúde;

Custear atividades de lazer e esportes.

- **Com funcionários:**

Possibilitar capacitação periódica dos profissionais da instituição

7.1 Síntese do trabalho técnico Multidisciplinar:

	Atividades previstas:	Regularidade
Acolhida inicial		No ato do acolhimento institucional
Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA)		Processo contínuo e diário
Estudo Psicossocial		Processo contínuo e diário

Rua Navegantes, 95 – Bairro Sete de Setembro – Gaspar – SC, Cep: 89114-836 - Fone (47) 3332-1687

AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - CEGAPAM – Centro Gaspareense de Proteção aos Adolescentes Masculinos

Visitas domiciliares e institucionais	De acordo com a demanda
Garantia e Estímulo a Convivência Familiar	Avaliado e traçado no Plano de Ação do PIA
Garantia e Estímulo a Convivência Comunitária	Ação constante em todas as propostas de atividades de lazer, cultura, esporte.
Acompanhamento Psicossocial	Diário
Acompanhamento Pedagógico Educacional	Diário
Articulação intersetorial	Contínuo
Encaminhamentos para atendimentos psicológicos (clínico)	Quando identificado à demanda
Encaminhamentos e acompanhamento ao Serviço de Saúde/Saúde Mental/Assistência Social/Educação	Quando identificado à demanda, através de consultas regulares ao clínico geral, pediatra, vacinação ou outros especialistas ou encaminhamentos necessários
Preparação para o desligamento	Diário, em especial diante da efetivação da possibilidade de reinserção familiar ou quando o adolescente atingir a maioria de idade
Orientação e suporte aos educadores sociais	Sistemático
Acolhida das necessidades emocionais e das individualidades dos adolescentes	Diário
Organização das informações das adolescentes e respectivas famílias na forma de prontuário individual (físico e eletrônico).	Sistemático
Elaboração encaminhamentos e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios da situação de cada adolescente	Quando necessário
Inserção no mercado formal de trabalho	

7.2 Síntese do trabalho técnico do coordenador do serviço:

Atividades previstas:	Regularidade
Gestão da Instituição	Diário
Rotinas administrativas (cartão ponto, ofícios etc.)	Diário
Gestão e prestação de contas dos recursos públicos	Diário
Articulação com o sistema de garantia de direitos	Diário
Organização da seleção e contratação de pessoal	Diário
Supervisão das atividades desenvolvidas	Diário
Atividades inerentes ao guarda da adolescente (documentação, benefícios financeiros e autorizações de procedimentos médicos etc.)	Ininterrupto - 07 dias por semana

Rua Navegantes, 95 – Bairro Sete de Setembro – Gaspar – SC, Cep: 89114-836 - Fone (47) 3332-1687

AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - CEGAPAM – Centro Gasparensense de Proteção ao Adolescente Masculino

Supervisão de colaboradores	Diário
Elaboração em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico	Sistemático
Articulação com a rede de serviços	Sistemático

7.3 Síntese do trabalho das Educadoras Sociais:

Atividades previstas:	Regularidade
Cuidados com higiene e proteção dos adolescentes	Diário
Preparo dos alimentos	Quando necessário
Organização e limpeza dos ambientes	Diário
Acompanhamento das atividades da vida diária dos adolescentes (rotinas de higiene, cuidado, proteção, alimentação, brincadeiras, etc.)	Diário
Acompanhamento em consultas médicas, odontológicas, psicológicas e exames.	Quando necessário
Controle e administração de medicação prescrita	Diário
Acompanhamento em atividades de lazer externas	Diário
Participação no processo educativo	Diário
Acolhida das necessidades emocionais e das individualidades de cada adolescente.	Diário
Acompanhamento do desenvolvimento dos adolescente	Diário
Zelar pela manutenção da instituição buscando o envolvimento do adolescente no processo	Diário
Intervir em situações de conflitos entre os adolescentes	Diário

7.4 Síntese do trabalho da Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinha:

Atividades previstas:	Regularidade
Preparo dos alimentos	Diário
Organização e limpeza dos ambientes	Diário
Lavagem e organização de roupas	Diário
Acompanhamento das atividades da vida diária dos adolescentes (rotinas de higiene, cuidado, proteção, alimentação, etc.)	Diário
Participação no processo educativo	Diário

7.5 Atividades previstas de investimento nos recursos humanos:

Rua Navegantes, 95 – Bairro Sete de Setembro – Gaspar – SC, Cep: 89114-836 - Fone (47) 3332-1687



AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - CEGAPAM – Centro Gasparense de Proteção ao Adolescentes Masculinos

Capacitações periódicas para funcionários	Atividades previstas
	Contínuo

7.6 BREVE DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CEGAPAM (METODOLOGIA):

Os procedimentos estabelecidos para o atendimento a Proteção Especial de Alta Complexidade aos adolescentes acolhidos baseiam-se nos princípios da (Lei 8.069/90) do ECA, sendo complementados pela Lei Orgânica da Assistência - LOAS, Política Nacional de Assistência Social - PNAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e de outras Leis afins.

O acolhimento de adolescentes ao serviço desenvolvido pela Instituição obedecerá aos seguintes procedimentos: a instituição deverá ser consultada previamente sobre a disponibilidade de vagas; o acolhimento exige a guia de acolhimento judicial e quem pode receber o adolescente é a Equipe Técnica e Coordenação, na falta destes, os Educadores Sociais. No ato os profissionais da instituição deverão verificar a integridade física e, se possível emocional do adolescente, juntamente com os responsáveis pelo acolhimento (Conselho Tutelar e/ou Oficial de Justiça da Vara da Infância e Juventude).

O adolescente será acolhido, na companhia de um representante do Conselho Tutelar e/ou do Juizado da Infância e Juventude, que repassará informações necessárias referentes ao histórico de vida do adolescente.

Desde a acolhida do adolescente, todas as ações são para que ele se sinta pertencente ao novo grupo. Havendo irmãos que porventura também forem acolhidos, na mesma faixa etária (12 a 18 anos) e do mesmo sexo, ficarão juntos durante o tempo que permanecerem na instituição. Nas situações onde os irmãos tiverem idade inferior à doze anos de idade, as equipes técnicas das instituições envolvidas realizarão acordos dos dias e horários para visita, garantindo a convivência, entre eles.

O serviço institucional preconiza o atendimento individualizado, evitando que o adolescente passe por situações de

Rua Navegantes, 95 – Bairro Sete de Setembro – Gaspar – SC, Cep: 89114-836 - Fone (47) 3332-1687

AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - JEGAPAM – Centro Gaspareense de Proteção ao Adolescentes Masculinos

exposição e constrangimento. Faz parte da recepção ao adolescente a abordagem, escuta, acolhida e conversa esclarecedora sobre sua nova e temporária moradia. O espaço físico e seus integrantes são apresentados ao adolescente mostrando todas as instalações disponíveis e indicando qual será seu espaço individual dentro da “casa”. Assim como, são esclarecidas as regras de convivência coletiva necessária para a manutenção de um ambiente saudável e de organização no conviver entre todos. O adolescente acolhido terá seus pertences pessoais identificados pelo nome e os motivos que justificaram seu acolhimento são mantidos em sigilo preservando sua história do coletivo.

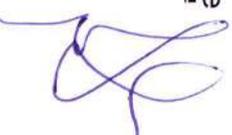
Considerando o acolhimento institucional a equipe técnica inicia com a coleta de informações referentes a história de vida e elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente, o qual deve ser encaminhado ao Judiciário conforme prazo determinado. No decorrer dos atendimentos, prossegue-se com a coleta de dados, entrevistas, acesso documental, contato com a rede parental, visitas domiciliares, visitas institucionais, reuniões e contatos com técnicos da rede de serviços de proteção e entendimento da história de vida.

O resgate do histórico de vida do adolescente levanta indicadores possíveis ou não para reintegração familiar. Esgotados todos os recursos de retorno à família biológica e/ou extensa, o serviço reconhece seu caráter provisório e sua saída torna-se, portanto, objeto de trabalho. Diante disso, todas as ações cotidianas visam orientar a relação deste com a sociedade. E a instituição investe no fortalecimento de sua autonomia, educação, profissionalização, autoestima, revalorização de sua identidade subjetiva e ressignificados de vida importantes para o enfrentamento da vida adulta. As ações são previstas de acordo com o projeto Político-Pedagógico da instituição.

O atendimento institucional valoriza o espaço mais próximo possível de um lar. Entende-se a importância da valorização da convivência social, seja entre eles, seja na comunidade, seja entre todos os envolvidos com o serviço. Reconhecemos o conviver como sendo um espaço de repensar e de ressignificar experiências. Por isso, a instituição de acolhimento garante um programa de atividades socioeducativas e culturais com o objetivo de, além da proteção integral, garantir o desenvolvimento pessoal, social e profissional.

A equipe técnica é responsável pela elaboração dos relatórios circunstanciais dos adolescentes conforme

Rua Navegantes, 95 – Bairro Sete de Setembro – Gaspar – SC, Cep: 89114-836 - Fone (47) 3332-1687



AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - CEGAPAM – Centro Gaspareense de Proteção ao Adolescentes Masculinos

determinação do judiciário. Quando necessário, serão providenciados os documentos pessoais necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os possuem. Os adolescentes acolhidos são matriculados ou transferidos para escolas próximas ao Serviço de Acolhimento Institucional, bem como acompanhados no processo ensino aprendizagem pela pedagoga da Instituição.

No ato do acolhimento, a instituição oferece roupas, calçados, alimentação e demais itens necessários ao cotidiano. Cada adolescente tem individualizado: cama; guarda-roupa; roupas de cama (travesseiro, cobertor e edredom); calçados; toalhas de banho; roupas íntimas; produtos de higiene pessoal; material escolar; mochila; entre outros itens que se faz necessário.

Aos grupos de irmãos acolhidos em instituições diferentes em decorrência do critério de idade ou de gênero, a convivência entre estes é planejada e garantida, ocorrendo, no mínimo, 01 (uma) vez por semana. O planejamento das visitas é realizado entre as equipes técnicas de cada instituição.

Todo adolescente acolhido receberá os seguintes cuidados com relação a sua saúde física e mental: avaliações/consultas com médico pediatra ou clínico geral, realização de testes rápidos e atualização de esquema vacinal imediatamente aos o acolhimento e início/continuidade de tratamento de saúde quando necessário, avaliação/acompanhamento odontológico, oftalmologista, psicoterapia (quando necessário), atendimento psicopedagógico (quando necessário), Fonoaudiólogo (quando necessário), consultas com médico especialista (quando necessário), exames específicos (quando necessário), avaliação na APAE e CAPS (quando necessário). Os atendimentos de saúde serão realizados pelos serviços ofertados pela rede municipal de saúde e, em casos excepcionais, pela rede privada.

Considerando que a legislação prevê idade mínima de 16 anos para ingresso em atividade laboral, à partir dos 14 anos, busca-se a inserção dos adolescentes em cursos profissionalizantes e/ou no emprego formal na condição do Jovem Aprendiz.

Visando a educação financeira e a perspectiva de resguardar a segurança financeira do adolescente no ato do desacolhimento institucional, dos honorários recebidos referentes às atividades laborais, parte é aplicado e investido em

Rua Navegantes, 95 – Bairro Sete de Setembro – Gaspar – SC, Cep: 89114-836 - Fone (47) 3332-1687



conta bancária. Mediante desacolhimento institucional, entregue o cartão e senha de acesso à conta, juntamente do extrato bancário atualizado de todo o valor monetário aplicado. O recurso financeiro tem como objetivo garantir sua subsistência e sua autonomia em decorrência de várias questões sociais que a vida adulta impõe, tais como, a questão habitacional, a condição de vulnerabilidade socioeconômica, ausência do apoio e da solidariedade da rede familiar, entre outras.

Em decorrência da particularidade e pluralidade da história de vida de cada adolescente acolhido, a instituição estabelece regras de convivência e o cumprimento é obrigatório à todos. As regras preconizam a organização e a valorização do conviver. Na convivência se exercita valores do respeito mútuo, dos limites, da solidariedade, da responsabilidade, entre outros valores importante para a vida.

É proibido à todos adolescentes, funcionários, colaboradores e visitantes, o uso de qualquer substância psicoativa (SPA). Assim como, é proibido também, o uso de cigarro e álcool no espaço institucional. Ocorrendo situação prevista com algum adolescente e confirmado o fato é responsabilidade da equipe técnica realizar intervenção e informar ao Judiciário. Havendo omissão ou negligência por parte dos funcionários, cabe advertência e/ou procedimento administrativo.

O adolescente, se identificado no consumo de substância química, será transferida à instituição de atendimento a dependentes químicos após comunicação e autorização do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Gaspar, Comarca de Ascurra ou Comarca de Pomerode.

Da garantia, as visitas recebidas pelos adolescentes são programadas e agendadas. As saídas para passeios e qualquer evento para promoção da convivência social, comunitária, e familiar, em qualquer período ou circunstância necessita da avaliação e autorização da coordenação e equipe técnica. Dentre os métodos de comunicação entre a equipe técnica e os educadores sociais, é o registro de informações no livro de plantão (livro ata), documento que dá suporte para supervisão e cuidado com o adolescente.

As ações desenvolvidas no atendimento psicossocial e pedagógico na instituição têm como base os princípios da proteção integral, do desenvolvimento individual e o processo de desacolhimento. Dentre o objeto da práxis profissional



ACÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - CEGAPAM – Centro Gaspareense de Protecção ao Adolescentes Masculinos

podemos citar como relevantes a apropriação do contexto de vida, o reconhecimento das particularidades, as potencialidades e fragilidades individuais do adolescente. Elementos necessários para traçar um projeto de vida que norteie o desenvolvimento do trabalho junto dele.

Para construção do Projeto de Vida devemos considerar o contexto de vida do adolescente e suas particularidades. Sua vivência, suas expectativas, seus sonhos são base para a intervenção técnica. A trajetória de vida é parte constituinte de sua existência e representa um ponto de partida para seu desenvolvimento e/ou resignificação do seu futuro e da sua autonomia.

Ressalta-se que o trabalho desenvolvido na instituição visa também à preservação do vínculo e o retorno ao convívio familiar posto que no Artigo 19 do ECA dispõe que *“toda criança ou adolescente tem o direito de ser criado e educado no seio de sua família e excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária”*.

A família é o grupo social, o ambiente, mais adequado ao desenvolvimento pleno de uma criança ou adolescente, portanto a reintegração destes a uma família, seja ela de origem, extensa ou substituta é primordial. O direito a uma convivência familiar, tendo a referência de afeto, valores éticos e culturais, atenção as suas necessidades e orientação no processo de aprendizagem favorecem o crescimento psicossocial, a conquista social e o exercício da cidadania.

Neste sentido o CEGAPAM prioriza o atendimento e acompanhamento de famílias. Sendo assim, busca-se através de orientações e ações, contribuir para a reorganização familiar e a superação das dificuldades, passando a família a cumprir o seu papel de protetora, provedora e formadora das crianças e adolescentes.

Na busca constante de garantia de direitos é necessário que haja ações de inclusão social, política, cultural e econômica, bem como a garantia de direitos fundamentais de todas as adolescentes e suas famílias. Sendo assim ainda que cada política tenha a sua especificidade de atuação, cabe a todos o compromisso para a concretização do ideário através de um trabalho em rede, garantindo a proteção integral. Segundo Amorim e Fonseca a rede pode ser compreendida como *“um espaço de convergência de vários atores sociais, todos incompletos, que precisam tecer uma articulação de esforços frente a objetivos”*

Rua Navegantes, 95 – Bairro Sete de Setembro – Gaspar – SC, Cep: 89114-836 - Fone (47) 3332-1687

AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - JEGAPAM – Centro Gaspareense de Proteção ao Adolescentes Masculinos

definidos, ou seja, potencializar recursos com e para um público comum”.

Impacto social esperado com esse serviço/projeto:

É função essencial do serviço de acolhimento institucional garantir proteção integral ao adolescente com direito violado. É assegurado ao adolescente o acesso à moradia, alimentação, higienização, saúde e educação.

A instituição preconiza um espaço para escuta, acolhida, orientações e encaminhamentos referente a demanda individual. As ações visam garantir a proteção e a possibilidade de ressignificação da vida dos adolescentes frente à superação das perdas e frustrações decorrentes da história de vida e da ausência familiar.

Dentre os resultados esperados no processo de acolhimento institucional podemos elencar como prioridade:

- Promoção ao desenvolvimento pessoal e ao exercício da cidadania;
- Ressignificar de forma positiva o enfrentamento do direito violado e novas percepções de vida;
- Investir na formação pessoal e profissional para capacitá-lo a lidar com os desafios da vida adulta.

Valor total a ser investido pela Entidade:

Ressaltamos que a instituição se enquadra no terceiro setor. Ou seja, é uma instituição sem fins lucrativos que presta serviço de caráter público através de convênios firmados com prefeitura municipais. Por isso, não há previsão de investimento monetário.

8. Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as

Rua Navegantes, 95 – Bairro Sete de Setembro – Gaspar – SC, Cep: 89114-836 - Fone (47) 3332-1687

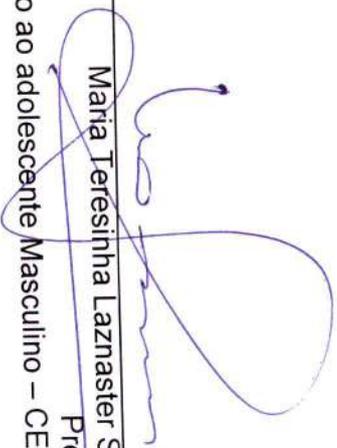


AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - CEGAPAM – Centro Gasparense de Proteção ao Adolescente Masculino

etapas do plano:

Nome do serviço, programa, projeto ou benefício	Participação do adolescente na elaboração do plano	Participação do adolescente na execução do plano	Participação do adolescente na avaliação do plano	Participação do adolescente no monitoramento do plano
Acolhimento institucional (Abrigo)	Ocorre a partir do seu acolhimento institucional. Através do atendimento interdisciplinar que garante o espaço a escuta dos seus anseios, aflições e da sua história de vida. É um processo contínuo, sujeito a alterações, pois está vinculado ao processo individual de desenvolvimento e ao contexto sóciofamiliar que vai se apresentando.	Pode-se afirmar que a participação do adolescente é um processo contínuo. A instituição acolhe o adolescente em sua integralidade, proporcionando espaço para escuta, orientação, aconselhamento e encaminhamentos acerca do projeto de vida individual.	Os indicadores de avaliação estão vinculados ao resultado (evolutivo ou não) do adolescente referente as propostas oferecidas para seu desenvolvimento individual.	Acompanhamento contínuo e permanente da execução das propostas encaminhadas ao adolescente. Com objetivo de corrigir ações que venham a contribuir ao processo de desenvolvimento individual do adolescente e seu enfrentamento à vida adulta e o alcance dos objetivos almejados.

Gaspar (SC), outubro de 2024.


Maria Teresinha Laznaster Spengler
 Presidente
 Centro Gasparense de Proteção ao Adolescente Masculino – CEGAPAM

Rua Navegantes, 95 – Bairro Sete de Setembro – Gaspar – SC, Cep: 89114-836 - Fone (47) 3332-1687

